

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:09 de 03/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7140

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008265-65.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 403 - Reconduzir a servidora **Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte** ao cargo de Analista Judiciário - Especialidade: Análise de Processos, código TJ/NS, Nível III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a contar de 02/05/2022.

Nº 404 - Lotar a servidora **Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte**, Analista Judiciária - Análise de Processos, na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar de 02/05/2022.

Nº 405 - Dispensar o servidor **Adeilton Soares da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de Bonfim, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

Nº 406 - Designar a servidora **Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria.

Nº 407 - Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Adeilton Soares da Silva, Técnico Judiciário, por meio do art. 2º da Portaria nº 745 de 30/05/2018, publicada no DJE nº 6221 de 04/06/2018 e mantida conforme Portaria nº 369 de 10/09/2020, publicada no DJE nº 6760, de 11/09/2020, à servidora **Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria.

Nº 408 - Lotar o servidor **Adeilton Soares da Silva**, Técnico Judiciário, na Secretaria da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.

Nº 409 - Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Moises Duarte da Silva, Técnico Judiciário, por meio do art. 2º da Portaria nº 745 de 30/05/2018, publicada no DJE nº 6221 de 04/06/2018 e mantida conforme Portaria nº 370 de 10/09/2020, publicada no DJE nº 6760, de 11/09/2020, ao servidor **Adeilton Soares da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 03/05/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1291435** e o código CRC **47EBAA55**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 180, DE 3 DE MAIO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008424-08.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação da Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** por ter auxiliado na Primeira Vara Criminal, no dia 2/5/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Convalidar a designação do Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** por ter auxiliado na Segunda Vara Criminal, no dia 2/5/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 181, DE 3 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0005043-89.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, para responder pela Vara Única da Comarca de Caracarái, no período de 11 a 30/5/2022, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 182, DE 3 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0007961-66.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar folgas compensatórias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, anteriormente programadas para o período de 16 a 20/5/2022, para usufruto de 30/5 a 3/6/2022.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria GABJA nº 157/2022, publicada no DJE nº 7132, de 20/4/2022, que designou o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 16 a 20/5/2022.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 30/5 a 3/6/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 183, DE 3 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003259-77.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de 16 a 25/5/2022, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (REPUBLICAÇÃO)

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos Oficiais de Justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **ABRIL de 2022** sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Aílton Araújo da Silva
02	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Wenderson Costa de Souza
03	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias
		Wenderson Costa de Souza
04	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias
		Luiz César Bezerra Lima
04	Plantão	Leandro Sales Veras

	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Henrique Sérgio Nobre
05	Plantão		Marinelson Barbosa da Rocha
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
06			Silvan Lira de castro
	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Ademir de Azevedo Braga
07			Jeckson Luiz Triches
	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª Vara	Francisco Raimundo Albuquerque
08			Hellen Kellen Matos Lima
			Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
09	Plantão		Marinelson Barbosa da Rocha
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
10	Plantão		Marinelson Barbosa da Rocha
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
11	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Danielle Chagas Frota
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	2ª Vara	Jeferson Antônio da Silva
			Ariana Silva Coelho
12	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
13	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
			Netanias Silvestre Amorin
14	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Alencar Moreira
15	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Alencar Moreira
16	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
17	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
18	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	2ª Vara	José Félix de Lima Júnior
			Henrique Sérgio Nobre
19	Plantão		Francisco Raimundo Albuquerque
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	1ª Vara	Leandro Sales Veras
			Leonardo Penna Firme Tortarolo

20	Plantão		Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Marcell Santos Rocha
21	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Silvan Lira de castro
22	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Silvan Lira de castro
23	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Francisco Raimundo Albuquerque
24	Plantão		Francisco Raimundo Albuquerque
			Hellen Kellen Matos Lima
25	Plantão		Marinelson Barbosa da Rocha
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
26	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	1ª Vara	Hércules Marinho Barros
Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva			
27	Plantão		Carlitos Kurdtt Fuchs
	Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
28	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Danielle Chagas Frota
	Plantão Penitenciário		Luiz César Bezerra Lima
	Júri	1ª Vara	Joelson de Assis Salles
			Jeferson Antônio da Silva
29	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Ariana Silva Coelho
30	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Joelson de Assis Salles
			Jucilene de Lima Ponciano

**OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE
ESTARÃO DE SOBREAVISO**

Netanias Silvestre Amorin
Cláudio de Oliveira Ferreira
Francisco Alencar Moreira
Martha Alves dos Santos
Carlos dos Santos Chaves

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 03/05/2022

DESPACHO 1297468/2022 - CGJ/CGJ-GAB

SEI Nº 0007780-65.2022.8.23.8000

ORIGEM: PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: EDITAL N.º 03/2022 - PREENCHIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR MEDIANTE PROMOÇÃO POR ACESSO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

Trata-se de procedimento aberto para preenchimento da vaga, decorrente da aposentadoria do Des. Jefferson Fernandes da Silva, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima, mediante promoção por acesso, pelo critério de merecimento, nos termos do Edital n.º 03/2022 ([1284423](#)).

Os magistrados e magistrada interessados apresentaram seus respectivos requerimentos, tendo a Presidência deferido as inscrições dos juízes Luiz Fernando Castanheira Mallet ([1288017](#)), Erick Linhares ([1290829](#)), Paulo César Dias Menezes ([1290900](#)), Euclides Calil Filho ([1292794](#)), Antônio Augusto Martins Neto ([1293173](#)), Alexandre Magno Magalhães Vieira ([1293823](#)) e da juíza Graciete Sotto Mayor Ribeiro ([1291923](#)), na decisão proferida no evento [1295829](#).

Após, vieram os autos para a Corregedoria.

É o breve relatório.

O Edital n.º 03/2022 ([1284423](#)) regulamentou o presente procedimento com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Resolução CNJ n.º 106/2010 (com as alterações promovidas pela Resolução CNJ n.º 426/2021), na Resolução ENFAM n.º 08/2021, na Resolução CMTJRR n.º 01/2010 (com as alterações promovidas pela Resolução TP n.º 11/2022), e na Resolução CMTJRR n.º 01/2011.

Conforme o art. 12 da Resolução CNJ n.º 106/2010, as Corregedorias-Gerais devem centralizar a coleta de dados para avaliação de desempenho, fornecendo os mapas estatísticos para o Tribunal Pleno e disponibilizando as informações para os concorrentes.

Dessa forma, o art. 4º, § 1º, da Resolução CNJ n.º 106/2010 assim determina:

“Art. 4º Na votação, os membros votantes do Tribunal deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha relativos à:

I - desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional);

II - produtividade (aspecto quantitativo da prestação jurisdicional);

III - presteza no exercício das funções;

IV - aperfeiçoamento técnico;

§ 1o Os critérios definidos neste artigo deverão ser aferidos ao longo do período mínimo de 24 meses que anteceder à data final para inscrição no concurso de promoção, à exceção do previsto no inciso IV (aperfeiçoamento técnico), cuja extensão e parâmetros de valoração serão definidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam e Enamat), sem prejuízo da aplicação dos parágrafos seguintes e da observância do período mínimo de 12 meses anteriores para a aferição da pontuação.” Grifei.

Frente ao disposto, a Secretaria da CGJ deverá realizar os seguintes encaminhamentos:

1. À Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM), para informar os períodos de licenças, afastamentos e férias dos magistrados e magistrada concorrentes, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, até a data final para inscrição no concurso de promoção (art. 4º, §1o, Res. CNJ 106/2010);
2. Após a manifestação da SGM, à Diretoria de Gestão do Primeiro Grau (DG1G), para estabelecer o período de 24 meses que deverá abarcar a aferição dos critérios estabelecidos no art. 4º da Resolução CNJ n.º 106/2010. Relembro que, em atenção ao determinado no PCA 0001894-50.2014.2.00.0000, deve ser obedecido o disposto no § 2º do referido artigo, excluindo-se da produtividade dos concorrentes os meses em que houver período de afastamento ou de licença legais, considerando-se o tempo de exercício jurisdicional imediatamente anterior, salvo se o candidato expressamente requerer o seu cômputo no ato do requerimento de inscrição;
3. Simultaneamente, para a instrução organizada do procedimento, a Secretaria da CGJ deverá abrir um procedimento SEI para cada candidato e candidata, relacionando-os ao SEI principal de abertura da vaga;
4. Cumpridos os itens acima, voltem conclusos.

Ressalto que as informações deverão ser prestadas no prazo de 3 (três) dias para cada setor/secretaria.

Publique-se. Cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0007891-49.2022.8.23.8000

Origem: Setor de Acompanhamento de Pessoal

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativo, lotada no Setor de Acompanhamento de Pessoal, conforme o formulário acostado ao evento [1283501](#).
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, o Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1285598](#).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, portadora do CPF nº 383.059.172-15, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Auxiliar Administrativo	Setor de Acompanhamento de Pessoal

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	00,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	3.060,00

Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	00,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	00,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 03 de Maio de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 493 DO DIA 03 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0018183-64.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELEN CHRYS CORREA DE SOUZA**, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 19 e 20/5/2022, por ter prestado serviço à justiça eleitoral em 2018 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 494 - Conceder ao servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 19 a 27/5/2022.

N.º 495 - Conceder ao servidor **SILVIO SOARES DE MORAIS**, Analista Judiciário - Engenharia Elétrica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 20 a 28/6/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n.º 0006038-73.2020.8.23.8000

Assunto: Auxílio alimentação - Acordo de Cooperação Técnica 6/2020 - TJRR/CBMRR.

(...)

7. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação ao 3º SGT QPCBM **RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA**, a contar de 1º/4/2022.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Secretário(a), em 03/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1290977** e o código CRC **0A6E91FD**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0006325-65.2022.8.23.8000

Assunto: Pagamento de auxílio alimentação.

(...)

6. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor das servidoras **Genúbia Batista de Lima Almeida** e **Raila Campos Cruz**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 09/2022, a contar de 6/4/2022.

7. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 02/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1296725** e o código CRC **52425973**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0021859-83.2021.8.23.8000

Assunto: Substituição.

(...)

5. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes nos Processos SEI's n. 0013192-11.2021.8.23.8000 e 0015686-43.2021.8.23.8000, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **VIVIANNE GONZAGA MAGGI XAUD**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de **23/5 a 1º/6/2022**, em razão de férias da titular, bem como a designação do servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador, nos períodos de **9 a 18/5/2022**, em virtude de férias da titular, e de **23/5 a 1º/6/2022**, em razão da titular ter sido indicada para substituir o cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador.

6. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 03/05/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1280894** e o código CRC **B6EBDA53**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 204 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, nos períodos de 3/3 a 1º/4/2022 e de 4 a 29/4/2022.

N.º 205 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ANDERSON OLIVEIRA LACERDA**, Técnico Judiciário/Função Técnica Especializada, no período de 7 a 21/4/2022.

N.º 206 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 5 a 19/4/2022.

N.º 207 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA BATISTA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 30/3 a 28/05/2022.

N.º 208 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ELANO LOUREIRO SANTOS**, Analista Judiciário – Administração/Assessor Técnico I, no período de 4/4 a 3/5/2022.

N.º 209 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ELISSANGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativo, no dia 18/4/2022.

N.º 210 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**, Analista Judiciário - Análise de Processos/Diretor de Secretaria, no período de 28/3 a 4/4/2022.

N.º 211 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciário - Administração, no período de 22/3 a 5/4/2022.

N.º 212 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica, no período de 23 a 24/3/2022.

N.º 213 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA CLARA BARBOSA DA SILVEIRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, no período de 9 a 13/4/2022.

N.º 214 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MOISES DUARTE DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 5/12/2021 a 4/3/2022.

N.º 215 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENCO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, no período de 8 a 13/4/2022.

N.º 216 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GLAUCIANE DE SOUZA MORENO DANTAS**, Técnica Judiciária, no período de 3 a 17/2/2022.

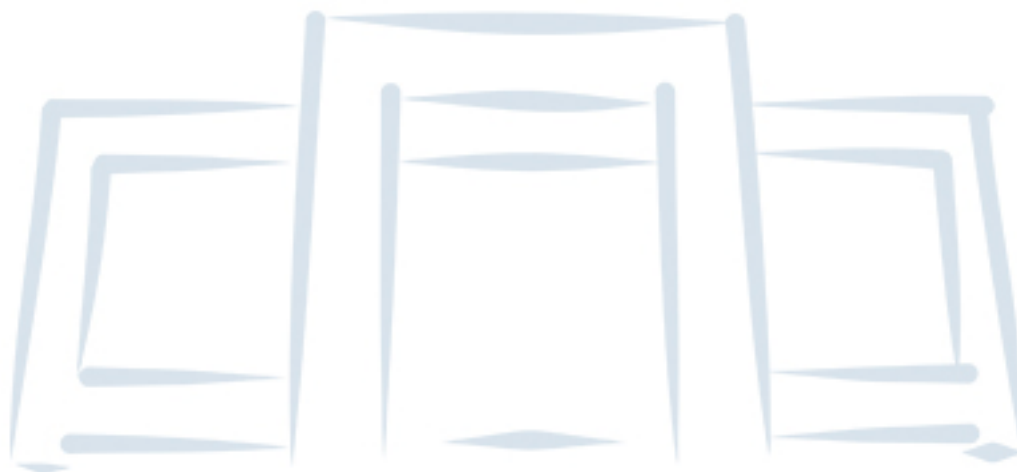
N.º 217 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **KAYLLAR DE OLIVEIRA RODRIGUES CARRA**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 3 a 4/2/2022.

N.º 218 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **SUELLEN PERES LEITAO**, Assessora Técnica I, no período de 27 a 29/3/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 03/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	14/2019 - SEI nº0000861-65.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.613668/0001-65.
OBJETO ALTERAÇÃO:	DA Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/05/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 559.553,61 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, IV e 55, III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Lucila Mendonça Valente – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 02 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 03/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**Procedimento Administrativo n.º 0017824-80.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º. 01/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **eventual** aquisição de **microcomputadores e monitores**, ambos com garantia *on-site* de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 01/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 01**EMPRESA:** E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**CNPJ:** 05.778.325/0005-47**ENDEREÇO COMPLETO:** : AV. CEM, S/N - QUADRA 01, MÓDULO 01, SALA 01 - PISO 02 - SERRA/ES - CEP: 29.161-384**REPRESENTANTE(S):** : GEORGE EDUARDO SALIBY / ANDRÉ LUÍS MACHADO PELICIONI**TELEFONE:** : (16) 99644-9918 / (16) 3234-4433

Email: ariane@ersolucoes.com.br / ersolucoes@ersolucoes.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato (Item 5.3.Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
01	Microcomputador tipo mini desktop com monitor , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital. MARCA: LENOVO MODELO: THINKCENTRE M75q TINY (11JQ)	Und.	1.000	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850.000,00

ITEM 02**EMPRESA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**CNPJ:** 89.237.911/0001-40**ENDEREÇO COMPLETO:** BR 116-7350–PORTA DA SERRA–DOIS IRMÃOS/RS- CEP: 93.950-000**REPRESENTANTE:** VINICIUS DA SILVA**TELEFONE:** (54) 3419 5162 / 3419 9435**Email:** lfc@htsolutions.com.br / licitacoes@htsolutions.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato (Item 5.3.Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
01	Monitor , incluindo garantia <i>on-site</i> pelo período, mínimo, de 60 (sessenta) meses, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital. MARCA: HP MODELO: P22a G4	Und.	2.000	R\$ 1.388,00	R\$ 2.776.000,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA	
Classificação/Item	Licitante
1º/ 2	E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA - CNPJ N.º 05.778.325/0005-47

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EDUARDO SALIBY, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 03/05/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1294212** e o código CRC **D6A55402**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Publicação de Matérias****2ª Vara de Família**

Expediente de 03/05/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0012429-36.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.012429-1

Autor: G.A.C.

Réu: J.K.C.

Despacho: Intime-se o Requerente para esclarecer o pedido de fls.35, uma vez que não é parte nestes autos. Prazo: 10 dias. Bpa Vista/RR, 18/03/2022. Dr. Paulo Cezar Dias Menezes Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 03/05/2022

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0826106-85.2021.8.23.0010** em que é requerente **JOSEANE DE SOUZA DOS SANTOS SANTIAGO** e interditando(a) **IVANEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para substituir o curador da interditada**, passando o encargo da curatela a ser exercido pela requerente. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0802408-16.2022.8.23.0010** em que é requerente **FAGNER ARAÚJO LOPES, requerido WILLIAMS DE ARAUJO LOPES e interditanda FABÍOLA DE ARAÚJO LOPES**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear o Sr. FAGNER ARAÚJO LOPES na função de Curador de FABÍOLA DE ARAÚJO LOPES, em substituição ao Sr. WILLIAMS DE ARAÚJO LOPES.** O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado de averbação para registro da sentença** ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela**, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0833793-16.2021.8.23.0010** em que é requerente **CATIA SILENE OLIVEIRA DE SOUZA** e interditando(a) **ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público **decreto a INTERDIÇÃO de ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua curadora CATIA SILENE OLIVEIRA SOUZA** que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0828134-26.2021.8.23.0010** em que é requerente **ELYSSALANE RODRIGUES DOS SANTOS** e interditando(a) **MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... **"JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear a Sra. ELYSSALANE RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTI na função de Curadora de MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, em substituição a Sra. ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS.** O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. . Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 25 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

INTIMAÇÃO DE: FLÁVIO NAPOLEÃO DOS SANTOS BRAGA, brasileiro, casado, microempresário, portador do **RG: 07855842 SSP/AM e CPF nº. 344.349.252-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para nos termos do **Processo nº. 0807625-45.2019.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença, proposta por: VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA** em desfavor de **FLÁVIO NAPOLEÃO DOS SANTOS BRAGA**, **INTIMANDO-O para no prazo de 05 (cinco) dias**, impugnar o valor penhorado no sistema Sisbajud, na forma do art.s §§ 2º e 3º do art. 854 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: WANECY VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do **RG nº. 2701436-3 SSP/AM e CPF nº. 704.786.902-66 e Título de Eleitor: 0035361292283**, filha de Valda Vieira da Silva e Elias Santana da Silva, data de nascimento 07/09/1976, natural de Manaus-AM, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0812305-05.2021.8.23.0010 – Guarda proposta por: ANGÉLICA SANTANA LIMA** em desfavor de **CLAUDIONOR SANTANA LIMA e WANECY VIEIRA DA SILVA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 03/05/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805080-31.2021.8.23.0010 – (Ação Declaratória de Extinção de Domínio Útil)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): DANTE SILVERIO PALHA SILVESTRE, DAVI PALHA SILVESTRE e outros

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) **DANTE SILVERIO PALHA SILVESTRE** (CPF/CNPJ: XXX.904.142-68), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de maio de 2022. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805080-31.2021.8.23.0010 – (Ação Declaratória de Extinção de Domínio Útil)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): DANTE SILVERIO PALHA SILVESTRE, DAVI PALHA SILVESTRE e outros

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) **DAVI PALHA SILVESTRE** (CPF/CNPJ: XXX.158.542-87), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de maio de 2022. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 03/05/2022

PORTARIA 016, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio constitucional da prioridade absoluta no asseguramento de direitos à criança e ao adolescente (artigo 227, Constituição Federal).

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante (artigo 3º, XVII, Lei de Migração).

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a crianças e adolescentes imigrantes refugiados todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (artigo 3º, Estatuto).

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar-se a garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados (artigo 4º, Estatuto).

CONSIDERANDO que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os seus direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados, por falta dos pais ou responsável (artigo 98, II, Estatuto).

CONSIDERANDO que o Brasil reconheceu, nos termos da Lei 13864/18 e do Decreto 9285, de 15 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, “a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela”.

CONSIDERANDO o princípio da intervenção precoce, um dos que regem a aplicação de medidas de proteção (artigo 100, parágrafo único, VI, Estatuto).

CONSIDERANDO que ao “aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência” (artigo 8º, Código de Processo Civil) ou seja, deve essencialmente resguardar e promover a dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (artigo 6º, Estatuto).

CONSIDERANDO que a guarda, destinada a regularizar a posse de fato, obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, podendo ser deferida para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável (artigo 33, Estatuto).

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais (artigo 86, Estatuto).

CONSIDERANDO a determinação do Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça (pedido de providência 0007672-25.2019.2.00.0000), de implementação de fluxo de atendimento emergencial, com “encaminhamento de todas as crianças e adolescentes que viajam desacompanhadas dos pais” para o “juizado da infância e adolescência de Boa Vista ou Pacaraima, que concederá aos ascendentes, colaterais ou outros adultos que as acompanham a guarda das referidas crianças e adolescentes”.

CONSIDERANDO as experiências de mutirões anteriores, conforme o contido nos procedimentos administrativos 0020947-86.2021.8.23.8000, 0009798-30.2020.8.23.8000, 0009254-42.2020.8.23.8000, 0005759-24.2019.8.23.8000 e 0000780-14.2022.8.23.8000.

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo 0008835-51.2022.8.23.8000 (SEI).

CONSIDERANDO, por fim, a missão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima “Realizar justiça para a promoção da paz social”.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, o segundo mutirão de atos judiciais e audiências de 2022, em ações que visem a regularização de situação jurídica de crianças e adolescentes imigrantes/refugiados oriundos da Venezuela, no que tange a concessão de guarda (art. 33, Estatuto) ou tutela (art. 36, Estatuto) aos responsáveis de fato.

Artigo 2º. Estão aptos a participar do presente mutirão, ações ajuizadas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, que envolvam adolescentes e/ou crianças imigrantes refugiados oriundos da Venezuela, que não estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai.

Parágrafo único. Também estão aptos os adolescentes e/ou crianças que embora estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai, não ostentem documentação idônea comprobatória do parentesco.

Artigo 3º. Todos os processos tramitarão no juízo 100% digital, nos termos da resolução 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, sendo que, em caso de necessidade, os atos poderão ser praticados presencialmente (art. 1º, §2º).

Artigo 4º. Distribuídas as ações, o fluxo, basicamente, será o seguinte:

- I - Secretaria deverá redistribuir os autos para competência migração;
- II - Oficial de Gabinete designará audiências para o dia constante do artigo 5º;
- III - As intimações para comparecimento às audiências serão realizadas pela Defensoria Pública e seus parceiros;
- IV - Realizada a audiência e deferido o pedido de guarda/tutela, caberá à Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude expedir o respectivo termo;
- V - Cumpridos os itens acima, os autos deverão ser imediatamente arquivados.

Artigo 5º. As audiências serão realizadas por meio de videoconferência e poderão ser designadas para o dia 09/05/2022, entre às 15h e 17h30min.

Parágrafo único. Em sendo necessário, notadamente em caso de instabilidade da internet, as audiências poderão ocorrer presencialmente.

Artigo 6º. É obrigatório o comparecimento presencial (físico) do(s) requerente(s) e da(s) criança(s)/adolescente(s), no local ajustado com a Defensoria Pública e seus parceiros.

Parágrafo único. O não-comparecimento na data estipulada, nos termos do caput, ensejará extinção do processo (artigo 485, VI, Código de Processo Civil).

Artigo 7º. Cabe a Secretaria Unificada:

- I - corrigir eventuais erros ou falhas na distribuição e nos dados do processo;
- II - incluir o selo juízo 100% digital;
- III - Expedir termo de guarda/tutela;
- IV - Encaminhar aos requerentes a cópia digital do termo de guarda e/ou tutela;
- V - Promover arquivamento dos autos, após a realização da audiência e a expedição dos respectivos termos de guarda/tutela;

Artigo 8º. Cabe ao Gabinete:

- I - Requisitar a presença de tradutor, de modo a permitir o completo entendimento por parte da criança e do adolescente e dos requerentes (art. 112, Lei migração);
- II - Organizar as audiências, inclusive mediante a presença física de servidor no local de realização das audiências, se for necessário;
- III - Confeccionar os termos de audiência ;

Artigo 9º. Fica designada a Senhorita Oficiala de Gabinete como responsável administrativa pela implementação do presente mutirão, devendo, entre outras situações, estabelecer a ordem e rotina do serviço, além de ser o elo de ligação com a Defensoria Pública, Ministério Público, operação acolhida e parceiros.

Artigo 10. No procedimento administrativo 0008835-51.2022.8.23.8000(SEI), após o término do mutirão, deve ser juntado relatório estatístico.

Artigo 11. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência e ao Gabinete do Senhor Juiz-Auxiliar da Presidência.

Artigo 12. Informe-se os Senhores Promotores de Justiça, os Senhores Defensores Públicos com atuação nas Varas da Infância e da Juventude e o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara da infância e da Juventude.

Artigo 13. Publique-se no DJE.

Artigo 14. Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/05/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0807340-52.2019.8.23.0010

Requerente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA LTDA representado(a) por CARLOS HENRIQUE SIMÕES AYRES - CPF/CNPJ n.º 02.338.666/0001-80

Requerido(s): TAIGUARA DOS SANTOS PEREIRA, CPF/CNPJ n.º 006.159.301-07

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) TAIGUARA DOS SANTOS PEREIRA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 149.864,29 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 03/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **ORLANDO SOUZA**, guianense, nascido aos 24.02.1993, filho de Olivaldo de Souza e Elsimá David, estando em local incerto e não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0805100-56.2020.8.23.0010, deverá comparecer no dia **31 de maio de 2022, às 08h**, no Auditório da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na sessão designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima HALISSON NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, portador do RG nº 3324907 SSP/RR, filho de Alderizio Honorato de Souza e Julcelane Vasconcelos do Nascimento e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou deles tiverem conhecimento, que **ALISSON JONAS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 26/06/1993, natural de Boa Vista/RR, filho de Madalena Jonas da Silva, **RAFAEL AMANDES VALADARES**, brasileiro, nascido em 20/01/1997, natural de Boa Vista/RR, filho de Manoel Ferreira Valadares e Maria Zita Tavares Amandes, **AMBOS** acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0831227-02.2018.8.23.0010**, foram **CONDENADOS** em sessão do Tribunal do Júri realizada em 07.04.2022, nos seguintes termos "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **ALISSON JONAS DA SILVA** às penas do artigo 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal e Art. 2º, parágrafo 2º da Lei 12.850 de 2013 e **RAFAEL AMANDES VALADARES**, às penas do Art. 2º, parágrafo 2º da Lei 12.850 de 2013 e o ABSOLVO do crime de homicídio. . De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 03/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818689-52.2019.8.23.0010**

Réu: SUPERMERCADO VICTOR LTDA ME

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SUPERMERCADO VICTOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.232.902/0001-18**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/3/2022. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806899-08.2018.8.23.0010**
Ré: TALINE DA SILVA PINTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré **TALINE DA SILVA PINTO, nascido no dia 31/08/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARILANA DA SILVA e de DIONISIO DE ALMEIDA PINTO, RG: 273368 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 2º, Reclusão: 2 a 8 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/4/2022. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 03/05/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo de Execução nº **1000005-60.2022.8.23.0020**Réu: **VALDECIR PEREIRA DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Execuções Penais de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu **VALDECIR PEREIRA DE SOUZA**, para ciência da **Audiência Admonitória designada para o dia 02/08/2022 às 08h50min**, devendo comparecer sob pena de conversão da pena e propositura da execução da pena de multa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 03/5/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Caracarái – VEPEMA – SEEU, Praça do Centro Cívico – Centro – Caracarái/RR. E-Mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria - SJRI

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 28/04/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800035-95.2022.8.23.0047 - Ação Penal**Réu: **FRANCISCO ELIAS EDUARDO e outra**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO ELIAS EDUARDO**, nascido no dia 02/09/1973, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RUFINA ELIAS EDUARDO e de JOSE RIBAMAR SANTANA, RG: 36491454 / SSP - AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/04/2022. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI**, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 29/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0814540-42.2021.8.23.0010 - Ação Penal**
Réu: **LUIS ISMAEL SOTILLO RIOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **LUIS ISMAEL SOTILLO RIOS**, nascido no dia 11/01/1997, em BARCELONA/VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JENNIFER SOTILLO RIOS, para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar o réu LUIS ISMAEL SOTILLO RIOS como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06. (...) Na terceira fase, presente a causa de diminuição, reduzo a pena em 1/6 considerando a quantidade de droga apreendida, razão pela qual torno a pena definitiva em 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias de reclusão e 433 dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente na época dos fatos. (...) Dessa forma, fixo o regime inicial semiaberto, na forma do art. 33, § 2º, "c", c/c § 3º do Código Penal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 29/04/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0805699-63.2018.8.23.0010 (Execução de pena)**
Reeducando: **ANTÔNIO JEFFERSON DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LILIANE CARDOSO, TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR – VEPEMA - SEEU, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DA PARTE: **ANTÔNIO JEFFERSON DE SOUZA**, brasileiro, filho de Antônio Ferreira de Souza e Jacira Bezerra de Andrade Souza, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da parte **ANTÔNIO JEFFERSON DE SOUZA** que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis (artigo. 161, do LEP), para comparecer à **Audiência Admonitória designada para o dia 18 de julho de 2022, às 09h:00**, na sala de Audiências da Vara de Execuções em Meio Aberto de Rorainópolis – Vepema, localizada na Avenida Pedro Daniel da Silva, s/n.º, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198 4178, E-mail: rlis@tjrr.jus.br. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 03/05/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 03/05/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)
DO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL Nº 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o III Concurso Público para o provimento na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima regido pelo Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições republicado no Diário Eletrônico da Defensoria do Estado de Roraima, edição nº 283, disponibilização em 23 de julho de 2021, e retificações posteriores, **resolve**:

1. Convocar os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas Provas Escritas Específicas (P2 e P3) para a realização da Prova Oral, nos termos do Capítulo 10 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 Do local, da data e do horário de realização da Prova Oral

1.1.1 A Prova Oral realizar-se-á nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, na cidade de Boa Vista/RR, na Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na avenida Sebastião Diniz, 1165 - Auditório - 3º andar – Centro.

1.1.2 Os(as) candidatos(as) ficam informados(as) quanto aos dias, local e horários da Prova Oral, conforme sorteio da ordem de arguição da Prova Oral realizado no dia 28/04/2022, e nos termos do Anexo Único deste Edital, que será divulgado no site www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos candidatos no formulário de inscrição.

1.1.3 Em nenhuma hipótese será realizado qualquer prova fora do local determinado neste Edital.

1.2 Da Prova Oral

1.2.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do candidato ao cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Roraima, será pública, gravada em sistema de áudio e consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, a partir de sorteio público do ponto, por ocasião da Prova Oral.

1.2.2 A Prova Oral poderá versar sobre quaisquer itens do Conteúdo Programático constante no Anexo I do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

1.2.3 Cada prova abrangerá um grupo de matérias e far-se-á o sorteio do grupo e dos pontos das respectivas matérias para cada candidato no dia e hora marcados para início de sua arguição.

1.2.4 A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.2.5 A avaliação da Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 1.2.4, decorrentes do percurso de raciocínio feito pelo(a) candidato(a), não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos

1.3 Composição da Banca Examinadora

1.3.1 Tornar público os nomes dos examinadores que compõem a Banca Examinadora da Prova Oral, bem como as disciplinas que serão objeto de arguição:

Disciplinas	Banca Examinadora
Direitos Humanos	FREDERICO CÉSAR LEÃO
Direito Penal	ENCARNAÇÃO - Defensor Público do

Direito Processual Penal	Estado de Roraima
Direito da Criança e do Adolescente Legislação Organizacional da Defensoria Pública	JEANE MAGALHÃES XAUD - Defensora Pública do Estado de Roraima
Direito Civil Direito Processual Civil Direitos Difusos e Coletivos	RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - Defensor Público do Estado do Amazonas
Direito Constitucional Direito Administrativo	MARCELO DAYRELL VIVAS - Defensor Público do Estado de São Paulo

1.4 Da Identificação

- 1.4.1 Somente será admitido ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 5.9 Capítulo 5 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

1.5 Das Disposições Finais

- 1.5.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do certame.
- 1.5.2 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- 1.5.3 Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as) como os(as) indicados(as) acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.
- 1.5.4 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 1.5.5 Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a arguição com uma antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada.
- 1.5.6 A Prova Oral será realizada em sessão pública, sendo que o número de pessoas que comporá a audiência estará limitado ao espaço disponível no local.
- 1.5.7 Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova.
- 1.5.8 No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes.
- 1.5.9 Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.5.10 Todas as pessoas presentes no ambiente de prova deverão usar máscaras de proteção como meio de prevenção ao contágio da Covid-19.
- 1.5.11 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.
- 1.5.12 O(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, bem como nas alterações posteriores e, ainda observar este Edital de Convocação.
2. Convocar os(as) candidatos(as) que realizarão a Prova Oral para apresentação dos Títulos, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de *link* específico com acesso pessoal (*login* e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 12 do Edital nº 01/2021, no período de 05 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.
- 2.1 Expirado o período de entrega dos títulos determinado neste Edital, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 2.2 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 2.3 Somente serão avaliados e pontuados os Títulos que estiverem de acordo com o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

Boa Vista, 02 de maio de 2022.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)

001001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

End. AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ, 1165

AUDITÓRIO - 3º ANDAR - CENTRO

BOA VISTA - RR

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

Data: 24/05/2022 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000688j	ANA CAROLINA DE HOLANDA CAVALCANTE
0002617h	GUSTAVO ARARIPE CARIRI LINHARES
0001124b	CAROLINE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE PESSOA
0001636g	GABRIELA CALABRIA LIMA DE SOUSA
0000078e	MARCELLO CAIO RAMON E BARROS FERREIRA
0003060a	GUSTAVO BUSTILLOS MONCORES VELLOSO

6 candidato(s) neste local de prova

Data: 24/05/2022 às 10h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0003142c	LUCIANA RAMOS DA SILVA
0000374i	JORDANA CAROLINO GIRARDI
0000928d	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA
0000310e	JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS
0000883h	ANA THEREZA BARBOSA DE SOUZA
0002996i	ROGERIO ABREU SILVA
0000200i	LUANA GEORGIA LOPES COSTA

7 candidato(s) neste local de prova

Data: 24/05/2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000173j	MARIANA ANTUNES NUCCI
0003236a	EVVELYN LESSA GONCALVES DOS SANTOS
0001355j	PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO
0003029g	RAFAEL ALVES FERREIRA DE AZARA
0001123k	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR
0000572b	ANITA SPIES DA CUNHA

6 candidato(s) neste local de prova

Data: 24/05/2022 às 16h00 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001555g	KYVIA BUARQUE DE GUSMAO LAFAYETTE
0002609i	WAGNER SILVA DOS SANTOS
0001534j	LUCAS GOMES VERAS
0002852g	HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO
0002132f	GEORGE SEVERO NOGUEIRA
0002275f	IAN MARCOS MARTINS PALMEIRA
0002919b	CATARINA LOPES MAIA

7 candidato(s) neste local de prova

Data: 25/05/2022 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001041i	ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR

0002858h	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA
0001639b	JOSE LUCIANO DA SILVA
0000716k	GIOVANNA DE MORAES CIZMOSKI
0000205h	MARCELO HENRIQUE BARBOSA
0000133i	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO

6 candidato(s) neste local de prova

Data: 25/05/2022 às 10h30 (HORÁRIO LOCAL)

0002955f	MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO
0001694j	EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS
0001729c	CASSIO EMANUEL RAUEDYS DE OLIVEIRA MATOS
0001998h	MARIANA RIBEIRO LORENZI
0002695f	CLARA FIGUEIREDO ALMEIDA
0000768h	NINA ARAUJO MELO LEAL
0001070e	IZABELA SEDLMAIER SOUZA

7 candidato(s) neste local de prova

Data: 25/05/2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000557f	MARIA CECILIA DE ARAUJO THEOBALD
0001700a	GUSTAVO SIQUEIRA DE MELO
0002323b	HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL
0001897b	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
0000479a	NICOLE FARIAS RODRIGUES
0001382b	BRUNA FREITAS DO VALLE DIAS

6 candidato(s) neste local de prova

Data: 25/05/2022 às 16h00 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000472i	LEANDRO MENDES NERIS
0002726b	NICOLLE GRITZ DE ATHAYDE MANZOLILLO HORTAFERNANDES
0000943k	KLEBER LUIZ MIYASATO
0000816d	GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO
0001440a	EDMAR ALVES DE CASTILHO
0003012a	ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO
0000187j	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA

7 candidato(s) neste local de prova

Data: 26/05/2022 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001960e	BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES
0002162d	HELENA GRASSI FONTANA
0000708a	RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI
0002619a	JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO
0003208g	ISABELLA LUCIA POIDOMANI
0003046g	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ

6 candidato(s) neste local de prova

Data: 26/05/2022 às 10h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0002351g	RENATA QUARESMA
0000285j	HANNAH SAYURI KAMOGARI BALDAN
0001850i	LUIZA FERNANDES BRANDAO DE OLIVEIRA
0002269k	WEBERTON PEREIRA DA CRUZ SILVA
0000521g	PATRICIA ARAUJO DE BRITO

0001046h	GABRIELA CARVALHO FALCAO
0003288i	ANA CLARA ROMANCINI RENNO DE ASSIS

7 candidato(s) neste local de prova

Data: 26/05/2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001690b	BRUNO CAVALCANTI PEDOTE
0001345g	JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA
0001817k	SYLVIA ANNABEL SORIANO DE SOUZA
0002597f	KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES
0002066h	CRYSLA KARINE MACIEL SOUSA SENA
0003019d	THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA

6 candidato(s) neste local de prova

Portaria nº 766/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 764/2022/DPG-CG/DPG, evento 0355696;

RESOLVE:

CONVALIDAR o deslocamento do Servidor Público LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, ao Município de Caracará/RR, no dia 26 de abril do corrente ano, para transportar as Servidoras Públicas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/04/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356222 e o código CRC AE7F56E3.

Portaria nº 768/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 15486, evento 0356046, Teor do Processo SEI nº 001240/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido R. L., nos autos do processo nº 0800600-64.2017.8.23.0030, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no

art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356370 e o código CRC 9EF278AE.

Portaria nº 769/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15593, evento 0356307, Teor do Processo SEI nº 001280/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos R. P. L., nos autos do processo nº 0801006-62.2017.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356382 e o código CRC B6957F56.

Portaria nº 770/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15467, evento 0356009, Teor do Processo SEI nº 001277/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. da S. F., nos autos do processo nº 0800057-58.2021.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/04/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356406 e o código CRC 4EDA1AFD.

Portaria nº 771/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1633/2022/DEFIT/SDPG, evento 0356217, Teor do Processo Sei Nº001285/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos FLÁVIO DA SILVA FONECA e GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada em Boa Vista/RR (Bairro Caranã), no dia 30 de abril do corrente ano, sem ônus.

II- DESIGNAR o Servidor Público WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA, para transportar os Servidores acima citados, no dia 30 de abril do corrente ano, na ação a ser realizada em Boa Vista/RR(Bairro Caranã), sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 29/04/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356422 e o código CRC FFE9CEAE.

Portaria nº 461/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 298, evento 0356213, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;

CONSIDERANDO a Escala em evento 0356216, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;

RESOLVE:

ALTERAR a escala SEMANAL de Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, durante os meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2022, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

ABRIL			MAIO			JUNHO		
S	01/04	ELCIANNE VIANA	S	02/05	FREDERICO CÉSAR	Q	01/06	DEFENSO R 3ªCRI
S	04/04	ALINE PEREIRA	T	03/05	ANTONIOAVE LINO	Q	02/06	ALINE DIONÍSIO
T	05/04	ANTONIOAVE LINO	Q	04/05	VERA LÚCIA	S	03/06	PAULA REGINA
Q	06/04	VERA LÚCIA	Q	05/05	JOSÉ ROCELTON	S	06/06	ALINE PEREIRA
Q	07/04	ROSINHACAR DOSO	S	06/05	PAULA REGINA	T	07/06	ERNESTO HALT
S	08/04	PAULA REGINA	S	09/05	JEANE XAUD	Q	08/06	PAULA REGINA
S	11/04	ROSINHACAR DOSO	T	10/05	ERNESTO HALT	Q	09/06	ROSINHA CARDOSO
T	12/04	ERNESTO HALT	Q	11/05	PAULA REGINA	S	10/06	ELCIANNE VIANA
S	18/04	JEANE XAUD	Q	12/05	ALINE DIONÍSIO	S	13/06	FREDERIC OCÉSAR
T	19/04	ANTONIOAVE	S	13/05	ELCIANNEVIA	T	14/06	DEFENSO

		LINO			NA			R 2ªCRI
Q	20/04	RONNIE GABRIEL	S	16/05	ALINE PEREIRA	Q	15/06	DEFENSO R 3ª

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/04/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356440 e o código CRC 77C2A695.

Portaria nº 776/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15686, evento 0356465, Teor do Processo SEI nº 001297/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido E. B. A., nos autos do processo nº 0801472-67.2018.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 29/04/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356724 e o código CRC 97AF8BEC.

Portaria nº 778/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento para viajar aos Municípios de Bonfim/RR e Alto Alegre/RR, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, respectivamente, para tratar de assuntos institucionais referente a Ação "Maio Verde", com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ, para viajar aos Municípios de Bonfim/RR e Alto Alegre/RR, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, respectivamente, a fim de transportar o Defensor Público, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356779 e o código CRC 5007682A.

Portaria nº 779/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 032/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0356920);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1632/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0356212, Teor do Processo Sei Nº 001284/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade de Pedra Branca), no período de 02 a 05 de Maio do corrente ano, com ônus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO;
- FLAVIO DA SILVA FONSECA;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado KELIANE DEMELO CARVALHO, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade Pedra Branca), no período de 02 a 05 de Maio do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 29/04/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356800 e o código CRC 30A77676.

Portaria nº 780/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 033/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0356933);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1639/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0356328, Teor do Processo Sei Nº 001289/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade de Água Fria), no período de 09 a 12 de Maio do corrente ano, com ônus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- GABRIELLE CORRÊA TEXEIRA;
- ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado JESSICARAIANE SALVES OLIVEIRA, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade Água Fria), no período de 09 a 12 de Maio do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 29/04/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356824 e o código CRC 97456E86.

Portaria nº 782/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Públicos VILMAR ANTONIO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DASILVA ALVES, VALDIR WAISMANN e VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA, para viajarem aos Municípios de Bonfim/RR e Alto Alegre/RR, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, respectivamente, para tratarem de assuntos institucionais referente a Ação "Maio Verde", com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356851 e o código CRC D1BBF5C5.

Portaria nº 786/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ, para viajar aos Municípios de São Luís do Anauá/RR, Baliza/RR e Caroebe/RR, no período de 02 a 03 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais referente ao Mutirão Cível, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357152 e o código CRC E0B11723.

Portaria nº 779/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 032/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0356920);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1632/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0356212, Teor do Processo Sei Nº 001284/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade de Pedra Branca), no período de 02 a 05 de Maio do corrente ano, com ênus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO;
- ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado KELIANE DEMELO CARVALHO, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade Pedra Branca), no período de 02 a 05 de Maio do corrente ano, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357197 e o código CRC D3A4742C.

Portaria nº 780/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 033/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0356933);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1639/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0356328, Teor do Processo Sei Nº 001289/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade Água Fria), no período de 09 a 12 de Maio do corrente ano, com ônus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- GABRIELLE CORRÊA TEXEIRA;
- WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado JESSICARAIANE SALVES OLIVEIRA, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Uiramutã/RR (Comunidade Água Fria), no período de 09 a 12 de Maio do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamentos no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357228 e o código CRC F6989D5E.

Portaria nº 788/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 682/2022/DPG-CG, evento 0351272;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14924, evento 0354779, Teor do Processo Sei nº 000365/2022

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação da Defensora Pública, Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1ª Titularidade da DPE junto ao Juizado de Violência Doméstica, no período de 25 de Abril a 02 de Maio do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª JEANE MAGALHÃES XAUD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamentos no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357251 e o código CRC D9D6786B.

Portaria nº 791/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15987, evento 0357173, Teor do Processo SEI nº 001222/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. R. S. de M., nos autos do processo nº 0700203-65.2013.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357298 e o código CRC 10EB3E46.

Portaria nº 792/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15984, evento 0357168, Teor do Processo SEI nº 000631/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se em Boa Vista/RR, no período de 04 a 05 de Maio do corrente ano, autos do Processo nº 0017014-29.2015, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357321 e o código CRC C6F8A61D.

Portaria nº 794/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 15984, evento 0357168, Teor do Processo SEI nº 000631/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se em Boa Vista/RR, no período de 11 a 12 de Maio do corrente ano, autos do Processo nº 0832846-30.2019, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357380 e o código CRC D756D819.

Portaria nº 795/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 461/2022/DPG-CG, evento 0356440;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 15984/2021/CA-CRI, evento 0357168, Teor do Processo SEI nº 000631/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para substituir a Defensora Pública, Drª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, nas Audiências de Custódia do dia 06 de Maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/05/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357400 e o código CRC 3BF09FBA.

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 149/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000307/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora PAMELLA SUELLEN QUEIROZ, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 19 a 28 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento

0313682, a serem usufruídas, a contar de 25 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0328296 e o código CRC 164BF15E.

Portaria nº 777/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 000824/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda do Projeto Básico 23 (0350198) e Nota de Empenho 32601.0001.22.00004-1 (0354957) com força de contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, celebrado entre O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o número 00.398.099/0001-21, cujo objeto a contratação da prestação de serviços no curso presencial “68º Curso de Administração Orçamentária e Financeira – Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal”, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público, para a participação do Servidor Riso Duarte Barbosa Filho, servidor público efetivo e atual ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Defensoria Pública do Estado de Roraima -DPE/RR;

II - Gestor do Contrato: Vilmar Antônio da Silva, Matrícula: 186020315, e no impedimento legal do titular, a servidora Maria de Fátima Lima da Silva, Matrícula: 708610;

III - Fiscal do Contrato: Guilherme Lima Peres, Matrícula: 28140917, e no impedimento legal do titular, o servidor Vagner Hermes Nascimento Costa, Matrícula: 306120819.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 29/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356765 e o código CRC B9380785.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019** **PROCESSO Nº. 081/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, oriundo do Processo nº 081/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, através da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, e da CLÁUSULA NONA -DO VALOR E PAGAMENTO, CLÁUSULA OITAVA - ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO.

VALOR: R\$ 1.536.726,24 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 02/05/2023.

ASSINATURA: 02/05/2022.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) JÚLIO CÉSAR DA SILVA – representante da CONTRATADA.

Em 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 03/05/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0357590 e o código CRC A74FFDA1.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDPE/RR COM O ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO Nº 000824/2022

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo da contratação firmado entre o FUNDPE/RR e o ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o número 00.398.099/0001-21, oriundo do Processo nº 000824/2022.

OBJETO: O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação da prestação de serviços no curso presencial “68º Curso de Administração Orçamentária e Financeira – Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal”, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público, para a participação do Servidor Riso Duarte Barbosa Filho, servidor público efetivo e atual ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

VALOR: O valor total desta Contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.22.00004-1.

ASSINATURA: 20/04/2022.

SIGNATÁRIO: OLENO INÁCIO DE MATOS - Defensor Público Geral em Exercício, representante da CONTRATANTE.

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 29/04/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0356651 e o código CRC A2CD14AF.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 03/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DANIEL CAMPOS DE SOUZA e NATHÁLIA SANTOS VERAS

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 27/07/1987, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mozart Guarnieri, Manaus-AM, filho de OTANELSON MARTINS DE SOUZA e RAIMUNDA NONATA GOMES CAMPOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/11/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Cuiabá, Boa Vista-RR, filha de PARIMA DIAS VERAS e LENIR RODRIGUES SANTOS VERAS.

2) CHANTERSON TRAUTMANN XAUD e CAROLYNE VASCONCELOS FLORENÇO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/08/1998, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alagoas, Boa Vista-RR, filho de VALDENER FELIPE DE MELO XAUD e VERA LUCIA RENKEN TRAUTMANN. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 23/06/1996, de profissão Gerente Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alagoas, Boa Vista-RR, filha de JESUS LENO SAMPAIO FLORENÇO e HELENA NOLETO VASCONCELOS FLORENÇO.

3) DAVI DA SILVA NUNES e FABÍOLA DA SILVA E SILVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 21/06/1992, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CHAVES NUNES e MARIA DE JESUS DA SILVA NUNES. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 25/10/1990, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filha de AFONSO BARBOSA DA SILVA e IGNA DA SILVA.

4) KIRLEN PAIVA DOS SANTOS e AMANDA LUCENA MOREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/07/1991, de profissão Servidor Público Estadual, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filho de ALDY PEREIRA DOS SANTOS e LÚCIA PAIVA DE MACÊDO. ELA: nascida em Açailândia-MA, em 22/05/2002, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Luiz Gonzaga, Santa Cecília (Cantá)-RR, filha de WELTON JOSÉ MOREIRA e ANDREA ARAÚJO LUCENA.

5) VANDERSON MELQUIOR JAMES e CRISLAYNNE MOREIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Uiramutã-RR, em 02/02/1987, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guariguara, Boa Vista-RR, filho de RICARDO JAMES e SIVILDA MELQUIOR MIGUEL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/06/1997, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guariguara, Boa Vista-RR, filha de GAMALIER COELHO DOS SANTOS e TELMA DA SILVA MOREIRA.

6) ALAIN VICTOR CAMPOS TAVARES e ISABELLA MARAVALHA GOMES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 09/06/1999, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filho de PAULO ROBERTO ABREU TAVARES e CLICE DE MENEZES CAMPOS. ELA: nascida em São Paulo-SP, em 16/11/1998, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua do Cupuaçuzeiro, Boa Vista-RR, filha de JOEL CRISTIAN GOMES e PATRICIA MARIA RODRIGUES MARAVALHA.

7) ANDRÉ EDUARDO GUITTLER e JAYNNE SOARES SOUZA

ELE: nascido em Marmeleiro-PR, em 27/06/1988, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de ANA GUITTLER. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/05/1994, de profissão Cabelereira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ JAIME DE SOUZA e REGIANE PEREIRA SOARES.

8) WILSON DE SOUZA GUERREIRO e JANETE MACIEL DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/06/1982, de profissão Segurança, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA GUERREIRO SILVA e CECILIA DE SOUZA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 24/06/1985, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filha de LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS e JOSEFA MACIEL DOS SANTOS.

9) MÁRCIO SILVA ARAÚJO e LUCIANA BORBA MATEUS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/03/1983, de profissão Almoхарife, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guararapes, Boa Vista-RR, filho de EDILSON FERREIRA DE ARAÚJO e DJANIRA SILVA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/11/1993, de profissão Cuidadora de Alunos, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guararapes, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MATEUS e MARIA LUCIMAR BORBA MATEUS.

10) ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA e THALITA DE LIMA GOMES

ELE: nascido em Maceió-AL, em 26/12/1986, de profissão Policial Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA e ANA ROSA DE ALBUQUERQUE PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/05/1987, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filha de NERIVAN DE OLIVEIRA GOMES e JANEI DE LIMA GOMES.

11) FÁBIO BRUNO SOARES DE SOUZA e JÉSSICA GLENDA BORGES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/1985, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dom José Nepote, Boa Vista-RR, filho de RUY SÁ DE SOUZA e ROSA MARIA SOARES DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 18/02/1996, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dom José Nepote, Boa Vista-RR, filha de TIRZAH GLENDA BORGES MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 03 de maio de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 03/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROSINELDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e **MARQUISIA DE CASTRO MOTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, policial militar, com 43 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Santa Maria, N° 929, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **GETÚLIO ANGELO DE OLIVEIRA** e **SEBASTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, N° 929, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **MARTILO MIGUEL DA MOTA** e **ELIENE DE CASTRO MOTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS DUTRA PINTO** e **CARLA KAILANY DE SOUZA NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Turmalina, nº 152 - Jôquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **LÚCIO ANTUNES PINTO** e **MARIA HILDA DUTRA PINTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Turmalina, nº 152 - Jôquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO** e **ANA CLEIDE DE SOUSA MACHADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA FRAGÔSO** e **TIFANY MICHELLY DOS SANTOS BATISTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 36 anos de idade, natural de Belém-PA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Tia Joaca, N° 340, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **RUBENS DOS SANTOS FRAGÔSO JUNIOR** e **MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Tia Joaca, N° 340, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS ALVES BATISTA** e **MARLEIDE SILVA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WANDERSON MURILLO ALMEIDA RAMOS** e **HEMILLY MARIA GONÇALVES BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, policial penal, com 34 anos de idade, natural de Irituia-PA, nascido aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Alameda dos Bambus, N° 900, Pricumã, Boa Vista-RR, filho de **ISAQUE DA CUNHA RAMOS** e **VANIA DA SILVA ALMEIDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, atendente hospitalar, com 23 anos de idade, natural de Catalão-GO, nascida aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Alameda dos Bambus, N° 900, Pricumã, Boa Vista-RR, filha de **DIVINO FLAVIO BARBOSA** e **MARINA GONÇALVES CAIXETA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS DA SILVA BARRETO** e **VANESSA CAMPOS GALVÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, policial militar, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Soldado-Polícia Militar Damião Gentil de Goes, n 230, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **CLEIDSON VERAS BARRETO** e **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Assistente Executivo, com 27 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Soldado-Polícia Militar Damião Gentil de Goes, n° 230, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de e **ANTONIA ELIZABETH CAMPOS GALVÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GERSON DOS SANTOS PINHO** e **NELCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Tenente Guimarães, N° 60, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO BARRETO DE PINHO** e **DARCI MARIA DOS SANTOS PINHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, secretária, com 51 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Tenente Guimarães, N° 60, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **ALMERINDO DA SILVA** e **IDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISAAC SILAS RODRIGUES SOARES** e **WISLLEANA RABELO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, mecânico, com 41 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua 04, N° 194, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO NETO SOARES** e **SEVERINA RODRIGUES SOARES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 37 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua 04, N° 194, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **VALDEMIR FERNANDES DA SILVA** e **ELIANA RABELO FARIAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IVAM ROCHA DE FREITAS** e **GIURLANE DOS SANTOS SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, professor, com 43 anos de idade, natural de Carauari-AM, nascido aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, nº 9449, 1 - Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ FERREIRA DE FREITAS** e **MARIA ANUNCIAÇÃO ROCHA DE FREITAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, pedagoga, com 37 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Travessa S-3, nº 104, 1 - Nova Canaã, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO GOMES SANTANA FILHO** e **RAIMUNDA DOS SANTOS SANTANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **YAGO PHILIFE LIMA FERREIRA** e **LUCIANA TONIAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Francisco Inácio de Souza, nº 142, Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL FERREIRA** e **NILMA GRACIANO LIMA FERREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, funcionária pública, com 34 anos de idade, natural de Ariquemes-RO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Francisco Inácio de Souza, nº 142, Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **BENJAMIM TONIAL** e **MARLI ALVES DUTRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA** e **MARIA CRISTINA LIMA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, viúvo, militar aposentado, com 53 anos de idade, natural de Luzilândia-PI, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de **VERIDIANO SOARES DE OLIVEIRA** e **DELZUITA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, gerente de recursos humanos, com 50 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de **DIMAS CASTRO DE SOUZA** e **NIDIA LIMA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAFAEL BRUNO GOMES PICANÇO** e **FLÁVIA SANTOS DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filho de **ELIVALDO DE SOUSA PICANÇO** e **IRENE GOMES FRANCO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO AFONSO DE ARAÚJO** e **TÂNIA SANTOS DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS** e **MARIA NOEMIA NOGUEIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 68 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e três, domiciliado na Rua Rio Alalaú, nº 570 - Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL RICARDO DOS SANTOS** e **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 67 anos de idade, natural de Belterra-PA, nascida aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Rio Alalaú, nº 570 - Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ VICENTE DA SILVA** e **ANGELITA NOGUEIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO DE LUCA LIMA ARAÚJO** e **EMILLY ELAINE HORBELT ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 24 anos de idade, natural de Redenção-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Professora Antonia Cutrim, N° 1934, Pintelândia, Boa Vista-RR, filho de **DENILSON ARAÚJO CUNHA** e **ANA CLEIDE NUNES LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Professora Antonia Cutrim, N° 1934, Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **ELVIDIO PEREIRA DE ARAÚJO** e **INÊS HORBELT PANIM**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 03/05/2022

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **9814**- Título: DMI / 20200280707 – Valor: R\$ 355,85

Sacado: DAVID ESTEVAO VASCONCELOS DOS

Cedente: DANIEL MEDEIRO DA SILVA – EPP

2) Título por apresentação.Protocolo: **9815**- Título: CDA / 86.405 – Valor: R\$ 252,42

Sacado: JAILSON SILVA DE OLIVEIRA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 03 de maio de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.